

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/ FME

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove, às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pelo Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, Equipe de Apoio o Sr. Francescco Marcellino Ferreira Xavier (Ausente), nomeados pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L PARA ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO ENSINO**, obedecendo aos ditames da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Conforme consta no edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2019/ FME.

O Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados procederam-se os exames dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes na seguinte conformidade.

Manifestaram interesse em participar do certame as empresas:

1- JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME - CNPJ: 08.823.737/0001-16, com sede a Rua Fernandes Vieira, nº 475, Centenário, Pesqueira - PE; A licitante apresentou a documentação exigível no edital para usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

2- TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME - CNPJ: 70.236.724/0001-14, com sede a Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira - PE; A licitante apresentou a documentação exigível no edital para usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

3- POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, CNPJ Nº 13.606.594/0001-20, com sede a Av. Maria De Brito, S/N, Centro, Pesqueira - PE.

CRENCIAMENTO:

Participantes Credenciados

<u>Licitantes</u>	<u>Representantes</u>
Razão Social/CNPJ/Endereço	Nome/CPF
JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME - CNPJ: 08.823.737/0001-16 , com sede a Rua Fernandes Vieira, nº 475, Centenário, Pesqueira - PE.	José Geraldo Paiva Ferreira- RG Nº 976.805 SSP/PE e CPF Nº 050.874.904-25.
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME - CNPJ: 70.236.724/0001-14 , com sede a Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira - PE.	Moacyr Roberto Oliveira da Silva, RG Nº 3.392.407 SSP/PE e CPF Nº 588.736.784-91.
POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, CNPJ Nº 13.606.594/0001-20 , com sede a Av. Maria De Brito,	Sidnei Batista da Silva, RG Nº 25.048.964 SSP/SP e CPF Nº 148.424.038-37.

S/N, Centro, Pesqueira – PE.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento aos presentes, em seguida, recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação, estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato contínuo, verificada a inviolabilidade do envelope de Proposta, o mesmo foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. O Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e serviços com aqueles definidos no Edital, portanto foram declaradas classificadas as propostas das empresas credenciadas. Tendo sido posteriormente selecionados entre os seus autores as licitantes que participarão da etapa de lances em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002.

ETAPA DE LANCES

Em seguida, o Pregoeiro convidou os autores das propostas interessadas a formular lances, a partir dos autores das propostas de preços de valor, em conformidade com as exigências contidas no Edital de convocação, A sequência de oferta de lances ocorreu da forma que se encontra no mapa abaixo.

O pregoeiro estipulou um lance mínimo de R\$ 1,00 para os lances do item 1 do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%.

ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS	JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA	POSTO RANCHO ALEGRE	VALOR R\$
1	BOTIJÃO DE GAS DECOZINHA DE 13 KG.	UND	1.125	NÃO COTOU	73,00- 69,00 - 67,00	70,00- 68,00 - S/L	75.375,00

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS	JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA	POSTO RANCHO ALEGRE	VALOR R\$
1	BOTIJÃO DE GAS DECOZINHA DE 13 KG.	UND	375	NÃO COTOU	73,00- 67,00	NÃO COTOU	25.125,00

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS	JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA	POSTO RANCHO ALEGRE	VALOR R\$
1	CILINDRO VAZIO GLP DE 45 KG	UND	4	NÃO COTOU	252,50- 252,50	250,00-	1.010,00
2	CARGA DE 45KG PARA CILINDRO G.L.P	UND	10	NÃO COTOU	282,50- 282,50	279,00-	2.825,00
3	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LT SEM GÁS.	UND	3.800	4,00 - 4,00	4,80- S/L	4,80-	15.200,00
4	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500ML SEM GÁS	UND	2.500	1,06 - 1,00	NÃO COTOU	0,85-	2.500,00
5	GARRAFÃO DE 20 LT VAZIO COM VALIDADE MÍNIMA 2020	UND	50	12,00- 11,95	12,00- S/L	11,50-	597,50

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, conforme o mapa a empresa **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME - CNPJ: 08.823.737/0001-16** foi declarada classificada em primeiro lugar no item (1) do ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL - 75% com o valor total do anexo de **R\$ 75.375,00 (Setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**, no item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25% com o valor total do anexo de **R\$ 25.125,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais)** e nos itens (1 e 2) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de **R\$ 3.835,00 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Dos itens (3, 4 e 5) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI a empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME - CNPJ: 70.236.724/0001-14** com o valor total do anexo de **R\$ 18.297,50 (Dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, no mapa acima, são aceitáveis, uma vez que atendem os requisitos do edital.

HABILITAÇÃO

Procedida à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar no item (1) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL - 75%, no item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25% e nos itens (1 e 2) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI pelo menor lance a empresa **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME - CNPJ: 08.823.737/0001-16**, onde o pregoeiro após abertura do envelope de Habilitação, verificou que a mesma atendia à todos os requisitos no instrumento convocatório, portanto, foi declarada **HABILITADA**.

Prosseguindo foi aberto o envelope de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar dos itens (3, 4 e 5) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI a empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME - CNPJ: 70.236.724/0001-14**, onde o pregoeiro após abertura do envelope de Habilitação, verificou que a mesma deixou de atender ao item 13.04.02 do edital, portanto, foi declarada **INABILITADA**.

Os itens (3 e 5) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI foi passado para a segunda colocada a empresa **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME - CNPJ: 08.823.737/0001-16**.

O item 4 por não haver empresa classificada fica portanto **FRACASSADO**.

RESULTADO

A vista da Habilitação foram declaradas Habilitadas e consequentemente vencedoras do certame as empresas:

JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME - CNPJ: 08.823.737/0001-16, foi declarada vencedora no item (1) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL - 75% com o valor total do anexo de **R\$ 75.375,00 (Setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**, no item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25% com o valor total do anexo de **R\$ 25.125,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais)** e nos itens (1, 2, 3 e 5) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de **R\$ 22.675,00 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 123.175,00 (Cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais)**.

O item 4 **FRACASSADO**.

VALOR TOTAL DA ESTIMADO R\$ 141.389,00 (Cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 123.175,00 (Cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais).

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que os representantes das licitantes presentes não manifestaram sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foram informados que decaí, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado desde então será adjudicado pelo Pregoeiro, conforme mapa encaminhado à autoridade superior para homologação.

ENCERRAMENTO

O pregoeiro informou aos licitantes vencedores que os mesmos deveram apresentar a readequação da proposta de conformidade com os preços apresentados no quadro acima no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro e representantes das licitantes relacionadas.

ASSINAM

Gilvan Galindo de Assis Filho
Pregoeiro

Licitantes:

TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME
CNPJ: 70.236.724/0001-14

JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME
CNPJ: 08.823.737/0001-16

POSTO RANCHO ALEGRE LTDA
CNPJ Nº 13.606.594/0001-20